

LEI Nº 763, DE 9 DE MAIO DE 1963Autoriza a aquisição de uma carrêta e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

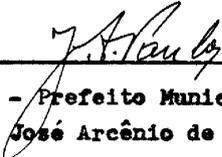
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a adquirir uma carrêta de 4 (quatro) metros de comprimento, montada sobre um chassi de 4 (quatro) rodas.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial até CR\$ 345.000,00 (trezentos-e-quarenta-e-cinco-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 9 de maio de 1963.



- Prefeito Municipal -
- José Arcênio de Paula -



- Secretário -
- Nilo Teodoro Gomes -